



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/07/2022

Jornal AMP

Página 364

Edição 2556

Korine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.976/22

Data 06.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.714,60 (cinquenta mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.011000	Manutenção Progr.de Atenç.Bás./Primária em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.30.00(299)-495	Material de Consumo	R\$ 23.028,90
3.3.90.39.00(301)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.151,46

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.046000	Manutenção Progr.de M.e Alta Complex.em Saúde Rec.Gov.Estadual	
3.3.90.34.00(354)-496	Outras Desp.de Pessoal Decorr.deContr. Terceiriz.	R\$ 14.534,24

**TOTAL .....R\$ 50.714,60**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	ATENÇÃO BÁSICA	36.180,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.534,24
	<b>TOTAL</b>	<b>50.714,60</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de julho de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal